

Modalidade .: Pregão Presencial
Numero: 1/2018
Data de Abertura da Licitação ...: 10/01/18
Data de Abertura das Propostas ..: 19/01/18
Horário: 08:30

Fornecedor ..:
Endereço ..::
CGCMF ..::
CGCICM ..::
Cidade ..:: Estado:
Telefone ..:: Fax:

Objetivo:
Contratação de empresa para fornecimento de material biológico (sêmen)e materiais para manutenção do Programa Melhoria Genética.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

EGIDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas, do dia 19 de janeiro de 2018**, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 06/2016, se reunirá com a finalidade de receber propostas referente ao presente Edital.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pela Administração, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes.

TORNA PUBLICO:

Que, para conhecimento dos interessados, as **08:30 horas** do dia **19 de janeiro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, se reunira a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas, cujo Objeto se encontra abaixo caracterizado.

Com suporte no Art. 49, Inciso III da Lei Complementar 123 da Lei de Licitações, o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte não será aplicado, por não ser vantajoso para a administração pública, em levantamento efetuado nos outros pregões presenciais com o mesmo objeto, quando a não aplicação do tratamento diferenciado apresentaria preços significativamente inferiores ao então praticado.

1 - DO OBJETO:

**Contratação de empresa para fornecimento de material biológico (Sêmen)-
Manutenção do Programa Melhoria Genética.**

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2018

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2018

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

Obs 1:0 Credenciamento poderá ser efetuado por todas as empresas interessadas, presentes.

ao credenciamento de que trata o item deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com afirma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Nos termos do artigo 49, III, da LC 123/2006, não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Por tal razão, as propostas de todas as licitantes, nesta incluídas também das empresas não enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006, serão recebidas, sendo apurado, em um primeiro momento, a situação acima posta, ou seja, se aquisição de bens das ME ou EPP serão vantajosos à administração. Posteriormente, se tal condição não for verificada, serão abertas as demais propostas.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo até duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) AS DOSES DE SÊMEN DA RAÇA JERSEY E HOLANDES DEVEM SER COM PROVA DE DEZEMBRO DE 2017 NA BASE AMERICANA OU EQUIVALENTE INTERBULL.

e) A descrição dos produtos deverá corresponder com a planilha que segue em anexo.

Anexo: Minuta de Contrato

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante: Alvará do exercício 2017; e/ou alvará com a comprovação do pagamento da taxa referente ao exercício de 2018;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Um (01) Atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução satisfatória compatíveis com o objeto desta licitação.

7.1.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

7.1.6 Da Habilitação:

Será fornecido o Certificado de Registro Cadastral, para os fornecedores habilitados que apresentarem a documentação do item 7 - Da documentação, de acordo com a solicitada e preencherem os requisitos de qualificação técnica e econômica-financeira exigidas.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E DA GARANTIA

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indicador previsto neste edital (item 9.2), ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

7.3 A entrega deverá ocorrer prazo no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra. A retirada do material biológico será conforme a necessidade do Município.doze) meses.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

8.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

8.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

OBS.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em 28 dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável.

9.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão a conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária(s):

07.01.20.609.0026.2050.3.3.90.30

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os Membros da Comissão Julgadora.

Obs.: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art 109, inciso I, 'a' e 'b', da Lei Federal nº 8.666/93).

12.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55, e a possibilidade de rescisão de contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h às 13h, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, onde poderão ser obtidas cópias do presente edital ou pelo telefone (54) 3613 4152/4157. Juntamente com o edital segue um arquivo(solicitar via e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br), o qual contém dados da licitação para formulação da proposta. É necessário entrar no site www.systempro.com.br, clicar em SAPI, aba SYSPROPOSTAS e fazer o download seguindo os passos para instalação do programa Syspropostas. Após instalado o programa, acesse e clic em abrir propostas e importe o arquivo que segue junto ao edital (solicitado via e-mail) para dentro do syspropostas. Após elaborar e gerar a proposta é necessário que juntamente com a proposta impressa pelo programa, assinada e carimbada, envie o arquivo gerado salvo em um cd dentro do envelope da Nº 01 - Proposta.

12.8 Segue em anexo Minuta de Contrato.

-

Carlos Gomes, 10 de janeiro 2018.

Egidio Moreto
Prefeito Municipal

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,0000 UN	Sêmen Holandês nº01 "MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 250(duzentos e cinquenta). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 900		

		(novecentos). Lbs "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 2,9 (dois vírgula nove). "VIDA PRODUTIVA - (PL) - maior ou igual a 2,5 (dois vírgula cinco) "TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 0 (ZERO). "FACILIDADE DE PARTO - (SCE) - menor ou igual a 7,5 (SETE VIRGULA CINCO). "UDDER COMP - (COMPOSTO DE ÚBERE) - maior ou igual a 1 (um) Valor de Referência: 15,0000		
2	100,0000 UN	Semen raça holandesa "MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 275 (duzentos e setenta e cinco). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 950 (novecentos e cinquenta).Lbs "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 76% (setenta e seis por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 2,8 (dois vírgula oito). "VIDA PRODUTIVA - (PL) - maior ou igual a 2,5 (dois vírgula cinco) "TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 1 (um). "FACILIDADE DE PARTO - (SCE) - menor ou igual a 7,5 (ste vírgula cinco). "UDDER COMP - (COMPOSTO DE ÚBERE) - maior ou igual a 1 (um) Valor de Referência: 20,0000		
3	100,0000 UN	Semen holandesa "MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 400 (quatrocentos). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 1000 (mil).Lbs "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 78% (setenta e oito por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 2,8 (dois vírgula oito). "VIDA PRODUTIVA - (PL) - maior ou igual a 2,5 (dois vírgula cinco) "TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 1 (um). "FACILIDADE DE PARTO - (SCE) - menor ou igual a 8 (oito) "UDDER COMP - (COMPOSTO DE ÚBERE) - maior ou igual a 1.3 (um ponto três) Valor de Referência: 30,0000		
4	50,0000 UN	Semen raça holandesa "MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 500 (quinhentos). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 100 (mil). "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 7% (setenta e cinco por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 2,8 (dois vírgula oito). "VIDA PRODUTIVA - (PL) - maior ou igual a 2,5 (dois vírgula cinco) "TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS - (DPR) -		

			maior ou igual a 1 (um). "FACILIDADE DE PARTO - (SCE) - menor ou igual a 8 (oito). "UDDER COMP - (COMPOSTO DE ÚBERE) - maior ou igual a 1.3 (um ponto três) Valor de Referência: 50,0000	
5	30,0000 UN	Sêmen de raça Holandês	"MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 550 (quinhentos e cinquenta). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 1000 (mil).lbs "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 2,7 (dois vírgula sete). "VIDA PRODUTIVA - (PL) - maior ou igual a 2,5 (dois vírgula cinco) "TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 1 (um). "FACILIDADE DE PARTO - (SCE) - menor ou igual a 7,5 (sete vírgula cinco). "UDDER COMP - (COMPOSTO DE ÚBERE) - maior ou igual a 1.2 (um ponto dois) Valor de Referência: 70,0000	
6	70,0000 UN	Semen holandeses sexado	"MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 400 (quatrocentos). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 1000 (mil).lbs "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 78% (setenta e oito por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 2,8 (dois vírgula oito). "VIDA PRODUTIVA - (PL) - maior ou igual a 2,5 (dois vírgula cinco) "TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 1 (um). "FACILIDADE DE PARTO - (SCE) - menor ou igual a 7,5 (sete vírgula cinco). "UDDER COMP - (COMPOSTO DE ÚBERE) - maior ou igual a 1.3 (um ponto três) Valor de Referência: 80,0000	
7	50,0000 UN	Semen Holandês vermelho	"MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 400 (quatrocentos). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 950 (novecentos e cinquenta). "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 2, (dois vírgula nove). "VIDA PRODUTIVA - (PL) - maior ou igual a 3 (tres) "TAXA DE PRENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 1 (um). "FACILIDADE DE PARTO - (SCE) - menor ou igual a 9 (nove). "UDDER COMP - (COMPOSTO DE ÚBERE) - maior ou igual a 1.3 (um ponto tres) Valor de Referência: 30,0000	
8	250,0000 UN	Semem raça Jersey	"MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior	

		ou igual a 300 (trezentos). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 700 (novecentos e cinquenta). "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 70% (setenta por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 3 (três). "TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 0 (um). "FORÇA - maior ou igual a - 0 (zero) Valor de Referência: 18,0000		
9	200,0000 UN	Semen da raça jersey "MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 275 (duzentos e setenta e cinco). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 700 (setecentos).lbs "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 70% (setenta por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 3 (três). "TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 0 (um). "FORÇA - maior ou igual a - 0 (zero) Valor de Referência: 20,0000		
10	150,0000 UN	Semen Jersey "MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 275(duzentos e setenta e cinco). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 700 (setecentos).lbs "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 73% (setenta e três por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 3 (três). "TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 0 (um). "FORÇA - maior ou igual a - +0,5 (zero virgula cinco) Valor de Referência: 25,0000		
11	50,0000 UN	Semen Jersey "MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 500 (quinhentos). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 1000 (mil).lbs "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 3 (três). "TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 0 (um). "FORÇA - maior ou igual a - +0,5 (zero virgula cinco) Valor de Referência: 50,0000		
12	50,0000 UN	Semem raça jersey sexado "MÉRITO LÍQUIDO VITALÍCIO - (LNM\$) - maior ou igual a 400 (quatrocentos). "LEITE - (MILK) - maior ou igual a 800 (oitocentos).lbs "CONFIABILIDADE - (REL) - maior ou igual a 73% (setenta e três por cento). "CCS - (SCS) - menor ou igual a 3 (três). "TAXA DE PREENHEZ DAS FILHAS - (DPR) - maior ou igual a 0 (um). "FORÇA - maior ou igual a - +0,5 (zero virgula cinco)		

Valor de Referência: 50,0000

13	50,0000 UN	Semen raça pardo suiço Valor de Referência: 15,0000	_____	_____
14	200,0000 UN	Semen da raça gir leiteiro Valor de Referência: 15,0000	_____	_____
15	50,0000 UN	Sêmen Girolando Valor de Referência: 15,0000	_____	_____
16	250,0000 UN	Semen da raça aberdeen angus Valor de Referência: 15,0000	_____	_____
17	250,0000 UN	Semen da raça red angus Valor de Referência: 15,0000	_____	_____
18	1,0000 UN	Botijão de Semen Para armazenamento de sêmen. Nos modelos MVE ET 17/20 20 LTS;	_____	_____

Capacidade de nitrogênio (litros) 20,5
Autonomia do nitrogênio
estático(litros/dias) 0,12
Autonomia do nitrogênio em trabalho(dias)
111
Quantidade de Canecas (und) 06 (alumínio)

Diâmetro do Gargalo (cm) 5,5
Capacidade para estocagem de Sêmen(palheta
fina:0,25 cc) 1.200 doses
Capacidade para estocagem de Sêmen(palheta
média:0,5 cc) 600 doses
Peso vazio (kg) 11,8
Peso cheio (kg) 28,3
Garantia - Defeitos de Fabricação (anos) 5
Valor de Referência: 1.800,0000

Total: _____

Carimbo: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____